

VI Tempo de Serviço no Ensino Superior nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social (TS)

- 1 — no domínio de Animação Socioeducativa:
- Com experiência de 8 anos ou mais — 100 pontos;
 - Com experiência de 4 a 7 anos — 80 pontos;
 - Com experiência de 1 a 3 anos — 40 pontos;

2 — noutros domínios:

- Com experiência de 8 anos ou mais — 50 pontos;
- Com experiência de 4 a 7 anos — 40 pontos;
- Com experiência de 1 a 3 anos — 30 pontos

VII Concepção ou co-autoria de Programas de Unidades Curriculares (CP)

1 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, domínio de Animação Socioeducativa:

- 8 ou mais — 100 pontos
- 4 a 7 — 80 pontos
- 1 a 3 — 40 pontos

2 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, mas noutros domínios

- 8 ou mais — 60 pontos
- 4 a 7 — 40 pontos
- 1 a 3 — 30 pontos

VIII Leccionação de Unidades Curriculares (LUC)

1 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, domínio de Animação Socioeducativa:

- 8 ou mais — 100 pontos
- 4 a 7 — 80 pontos
- 1 a 3 — 40 pontos

2 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, mas noutros domínios

- 8 ou mais — 60 pontos
- 4 a 7 — 40 pontos
- 1 a 3 — 30 pontos

IX Supervisão de Estágios no domínio para que é aberto concurso (Sup)

- 8 ou mais — 100 pontos
- 4 a 7 — 80 pontos
- 1 a 3 — 40 pontos

X Orientação de teses de Licenciatura³, Mestrado ou Doutoramento⁴ no domínio para que é aberto o concurso (OT):

- 8 ou mais — 100 pontos
- 4 a 7 — 80 pontos
- 1 a 3 — 40 pontos

XI Participação em Júris (de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento⁵) no domínio para que é aberto o concurso (PJ):

- 8 ou mais — 100 pontos
- 4 a 7 — 80 pontos
- 1 a 3 — 40 pontos

XII Organização de eventos científico-pedagógicos no domínio para que é aberto o concurso (OE):

- 8 ou mais — 100 pontos
- 4 a 7 — 80 pontos
- 1 a 3 — 40 pontos

7.3 — Em caso de empate na classificação final, considerar-se-ão sucessivamente para desempate as classificações obtidas nos seguintes factores:

- 1.º: Grau académico (GA)
- 2.º: Experiência no ensino superior (EES)
- 3.º: Publicações (Pub)
- 4.º: Participação em projectos (Proj)
- 5.º: Comunicações (Com)

1 As publicações no prelo contam como 0,5 de uma publicação; cada publicação internacional conta como duas.

2 As comunicações apresentadas em co-autoria contam como 0,5 de uma comunicação; as internacionais contam como duas.

3 Ou equivalentes.

4 Cada tese de Mestrado conta como duas teses de Licenciatura e cada tese de Doutoramento conta como três.

5 Cada júri de Mestrado conta como dois de licenciatura e cada júri de Doutoramento conta como três. Os orientadores não pontuam na participação dos júris de teses que orientaram.

7.4 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea h) do ponto 5.1 do presente edital implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

7.5 -No Presente concurso não haverá lugar a entrevista aos candidatos.

8- Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

9- O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos do concurso.

10- Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11- O Júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor João Luís Pimentel Vaz, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Doutora Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Anabela Bárbara Domingues Panão Góis Ramalho, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Doutora Susana Maria de Almeida Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 470/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 27449/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 235, de 06 de Dezembro de 2007, relativo à renovação de contrato da Licenciada Sílvia Rodrigues dos Santos — Onde se lê pelo período com início a 02 de Novembro de 2007 a 01 de Novembro de 2009 deve ler-se 02 de Outubro de 2007 a 01 de Outubro de 2009.

20 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 471/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 4279/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, relativo à contratação da Mestre Maria Teresa Duarte Barroca Delgado Monteiro — Onde se lê Mestre Maria Teresa Duarte Barroca Delgado Monteiro deve ler-se Mestre Maria Teresa Duarte Barroca Delgado Outeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 6429/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos dos Serviços Centrais a lista de antiguidade do pessoal não docente do Instituto Politécnico da Guarda com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso (extracto) n.º 6430/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações do Instituto Politécnico da Guarda com referência a 31 de Dezembro de 2007.